LEI Nº 1.700, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

DOA ÁREA DE TERRAS À AMEV ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação à Associação Missionária Evangélica Vida – AMEV, de uma área de 1.037,69 m2 (hum mil zero trinta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), situada no Loteamento "Bairro São Carlos", com as seguintes medidas e confrontações, de acordo co o processo Administrativo 04698/89:

FRENTE: 58,00 metros, para a Av. Carlos Elias;
FUNDOS: 62,00 metros, para a Rua Nova Capital;
L. DIREITO: 26,00 metros, para a parte pertencente à EMATER-GO;
L. ESQUERDO: 14,76 metros, com o encontro da Av. Carlos Elias e Rua Nova Capital.

Parágrafo Único – A área de terras objeto desta doação é de propriedade deste Município de Anápolis, sendo remanescente da matrícula n° 6.805, fls. 01, do livro 2-AH, do Cartório de Registro de Imóveis, primeira zona.

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior, inalienável para qualquer fim, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da Sede da AMEV – Associação Missionária Evangélica Vida e de Centro de Reintegração, cujas construções deverão se efetivar dentro do prazo de 02 (dois) anos, revertendo-se a propriedade ora doada, ao domínio público do Município, caso essas exigências não sejam atendidas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de Setembro de 1.989.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO